

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA  
NÍVEL MÉDIO REGULAR – TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR PARA DIVERSAS ÁREAS**

**EDITAL 001/2023**

A Superintendente de Recursos Humanos AYLA MODANEZ NEVES da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, doravante denominada apenas **SANEAGO** torna público a realização de Processo Seletivo para estudantes do **Ensino Médio Regular - Técnico e Ensino Superior em diversas áreas** nas cidades abrangentes desta concedente em todo estado de Goiás, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da SANEAGO visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas **unidades da SANEAGO e cursos por cidades relacionadas nos Anexos constante neste**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo estudantes com matrícula e frequência regular em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de Ensino Médio Regular - Técnico e Ensino Superior, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas;

2.2. Serão incluídos nos cursos de nível Médio Regular - Técnico e Ensino Superior aqueles considerados como Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

2.3. Para participar do processo seletivo, o(a) estudante interessado(a) deve atender às seguintes exigências:

- a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 06 (seis) meses, quando da convocação;
- b) estar matriculado e frequentando efetivamente os cursos de nível Médio Regular - Técnico e Ensino Superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, (verificar as vagas e cursos constantes nos Anexos);
- c) não estar cursando o último semestre do ensino Médio Regular – Técnico ou do Ensino Superior, quando da convocação;
- d) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- f) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
- g) não possuir histórico de realização de estágio na SANEAGO por período equivalente a 02 anos.

#### **2.4. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO:**

2.4.1. Quanto às vagas de Nível Superior: jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** 10% do valor da bolsa;

2.4.2. Quanto às vagas de Nível Médio Regular e Técnico: jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais); quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** 10% do valor da bolsa;

2.4.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SANEAGO, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;

2.4.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;

### **3. NO PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.2.2.A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar para o e-mail: [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br) o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).

3.2.3.A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá enviar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.4.Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2.2, o (a) candidato (a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.2.5.A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.2.6.O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.2.7.A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.2.2 deste Edital.

3.2.8.No contrato entre Saneago e a Universidade Patativa está previsto por meio da Cláusula 11ª, Parágrafo X que, deve existir a reserva até o limite máximo de 10% (dez por cento) do quantitativo de vagas para estudantes socioeconomicamente vulneráveis, atestado por meio de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Porém se não existirem candidatos inscritos e classificados dentro desta possibilidade as vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência;

3.2.9.No sistema de cadastro e inscrições da Universidade Patativa não consta a opção de solicitar cotas para inscritos no CadÚnico, logo o requerimento, classificação e convocação

mediante apresentação comprobatória será com a SANEAGO;

3.2.10. Para esses estudantes o processo de deferimento e indeferimento será realizado pela Saneago mediante apresentação do **CadÚnico** por parte dos interessados no momento da Convocação;

3.2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme os quadros em anexo neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

4.2. As Inscrições serão realizadas, a partir **das 00:00h do dia 18 de Agosto de 2023 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 03 de Setembro de 2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

4.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão “**Logotipo - SANEAGO**”- abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

4.4. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato (a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **SANEAGO**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.5. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado deverá entrar em contato com a Universidade Patativa e solicitar tal retificação dentro do período de inscrição determinado no Edital. Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

4.6. Para participar do processo de seleção, o estudante deve atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga ofertada para o seu curso e a cidade em que deseja realizar o estágio (previstos nos Anexos);

4.7. O(a) candidato (a) deverá se inscrever uma única vez no processo seletivo, devendo optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da SANEAGO constantes nos Anexos;

**4.8. O (A) candidato (a) só poderá concorrer uma única vez, ou seja, se cadastrar em uma única vaga e local, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este Edital, acarretando na sua desclassificação;**

**4.9. Em casos de dúvidas quanto aos cadastros e inscrições neste certame, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato de imediato com a Universidade Patativa através de nossos contatos que seguem no final deste Edital, ou através do envio de email para nosso endereço de email: [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br);**

4.10. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da SANEAGO para Nível Médio Regular/Técnico e Nível Superior com vagas para Capital, cidades Regionais e as demais cidades abrangendo todo estado do Goiás. Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso e local corretos, ou seja, no sistema da Universidade Patativa constarão as seguintes subdivisões:

- 4.10.1. Cadastro para o **Nível Médio Regular e Técnico** (com vagas para capital, cidades nas Regionais de: Ouvidor, Rio Verde, Goiás, Inhumas, Ceres, S.L.M.Belos, Morrinhos, Itumbiara, Jatai, Porangatu, Anápolis, Formosa, Luziania, Campos Belos);
- 4.10.2. Cadastro para o **Nível Médio Regular** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);
- 4.10.3. Cadastro para o **Nível Médio Técnico em Farmácia** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);
- 4.10.4. Cadastro para o **Nível Médio Técnico em Química** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);
- 4.10.5. Cadastro para o **Nível Superior em: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química** na Capital e cidades Regionais de: Ouvidor, Rio Verde, Goiás, Inhumas, Ceres, S.L.M.Belos, Morrinhos, Itumbiara, Jatai, Porangatu, Anápolis, Formosa, Luziania, Campos Belos);
- 4.10.6. Cadastro para o **Nível Superior em Administração** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);
- 4.10.7. Cadastro para o **Nível Superior em Ciências Biológicas** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);

4.10.8. Cadastro para o **Nível Superior em Ciências Contábeis** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);

4.10.9. Cadastro para o **Nível Superior em Direito** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);

4.10.10. Cadastro para o **Nível Superior em Engenharia Ambiental** (com vagas para diversas cidades do estado do Goiás);

4.10.11. O(a) candidato(a) que se candidatar na vaga e local incorretos não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente **desclassificado** do certame;

4.11. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante;

4.12. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa no **dia: 04/09/2023**;

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema dois tipos de provas objetivas online descritas abaixo:

- a) Uma prova objetiva online de nível Médio Regular - Técnico composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Gerais (Informática e Atualidades)	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>	<b>30</b>

- b) Prova objetiva online de Nível Superior (todas as graduações) composta por 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Gerais (Informática, Legislação Básica e Atualidades)	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>	<b>30</b>

## 6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

6.1. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 06 de Setembro de 2023 – quarta-feira**, conforme cronograma constante do anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

6.2. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo SANEAGO e clique no link da prova.**

6.3. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

6.4. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

6.5. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.6. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;

- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de *print* de tela;

6.8. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6.9. **Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.**

6.10. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 15 (quinze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 15 (quinze) pontos serão desclassificados do certame;

6.11. Não será disponibilizado espelho de provas online;

6.12. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

6.13. Em caso de empate na classificação após a correção da prova objetiva on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) melhor resultado na prova objetiva online;
- b) candidato com maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online e a Publicação das Listas de Classificação Provisória (Nível Médio e Superior) serão divulgados no **dia: 08/09/2023 –sexta-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) na página do processo seletivo da **SANEAGO**;

7.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas **dia: 09 de Setembro de 2023 - sábado**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de email: [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

7.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do

candidato ou for redigido de forma ofensiva;

7.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.7.** A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em: **15/09/2023**.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

7.9. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso, turno e localidade sendo:

7.9.1. lista geral de ampla concorrência;

7.9.2. lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

**7.10.** A publicação das Listas de Classificação Final Definitiva será feita em: **15/09/2023**.

7.11. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

## **8. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

8.1. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

8.2. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

8.4. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

8.5. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.6. Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

## **9. DADOS PESSOAIS - LEI DE PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS E CONVOCAÇÃO**

9.1. A Universidade Patativa e a SANEAGO respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável **Lei Nº 13.709, de 14/08/2018**.

9.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com órgão o qual o(a) candidato(a) estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Universidade Patativa ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa.

9.4. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação final para o curso e oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição;

9.5. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso, localidade e turno aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital que ainda estejam vigentes, ressaltando que os processos seletivos anteriores não foram realizados pela empresa Universidade Patativa;

9.6. Na hipótese de desistência de candidato ou convocação cancelada de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista classificado na posição imediatamente posterior da mesma lista reservada para o cotista.

9.7. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Universidade

Patativa, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa.

9.8. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação, confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para: [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br) ;

9.9. O candidato convocado terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação para realizar o envio da documentação escaneada em formato PDF conforme relacionado abaixo:

- a) RG ou Carteira de Habilitação - CNH;
- b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Habilitação-CNH ou RG com o número do CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor; (caso maior de 18 anos)
- e) Certificado de Reservista (masculino - maior de 18 anos)
- f) Foto 3X4 digital; e
- g) Declaração de Matrícula – atualizada (emitida há no máximo 02 meses).

9.10. O candidato convocado deverá fazer o download do Termo de Compromisso de Estágio – TCE emitido pela Universidade Patativa após a aprovação da sua documentação, disponibilizado na área do estudante em sua plataforma online, e encaminhar para a assinatura da instituição de ensino antes do início do estágio;

9.11. O candidato convocado deverá enviar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com todas as assinaturas para [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br) e realizar o upload do mesmo na área do estudante na plataforma online da Universidade Patativa antes do início do estágio;

9.12. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, preferencialmente whatsapp, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc) atualizados junto à Universidade Patativa sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Universidade Patativa;

9.14. Não há obrigatoriedade da SANEAGO em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da SANEAGO.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008;

11.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;

11.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação;

11.4. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: [saneago@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago@universidadepatativa.com.br) ou pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450 – 0800 591 8710;

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 AYLÁ MODANEZ NEVES  
Data: 15/08/2023 17:35:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

SUPERINTENDENTE DE  
RECURSOS HUMANOS  
(SUREH)

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas:</b>	<b>Data:</b>
Período de inscrição para o processo seletivo no site da UPA	Das 00:00h do dia: 18/08/2023 às 23:59h do dia: 03/09/2023
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia: 04/09/2023
Realização das Provas Objetivas Online	Dia: 06/09/2023
Publicação no site dos Gabaritos e Listas Preliminares das Provas Objetivas Online	Dia: 08/09/2023
Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos e Listas Preliminares	Dia: 09/09/2023
Publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos Recursos interpostos e Lista Definitiva	Dia: 15/09/2023
Publicação do Resultado Final do certame	Dia: 15/09/2023

## ANEXO - II

### 1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O NÍVEL MÉDIO REGULAR – TÉCNICO E SUPERIOR:

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Sujeito e predicado.

**Atualidade, Conhecimentos Gerais e Específicos:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Noções básicas de conceitos sobre o comportamento no trabalho, Relacionamento Interpessoal no trabalho, a utilização deste conceito no ambiente de trabalho; Noção básica sobre a SANEAGO;

**Noções Básicas de Informática:** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows e Linux. configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha Eletrônica: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); redes sociais.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA** - Dispõe sobre o estágio de estudantes de nível superior (LEI N.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008). Dos princípios fundamentais (arts. 1.º - 4.º da CRFB); Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5.º - 17 da CRFB); Da organização do Estado (arts. 18 – 36 da CRFB); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CRFB); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CRFB). LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008: Dispõe sobre o estágio de estudantes.

**ANEXO - III**

CIDADES	CURSOS – NÍVEL SUPERIOR / NÍVEL MÉDIO REGULAR E TÉCNICO
<p>CAPITAL: GOIÂNIA</p>	<b>CURSOS – NÍVEL SUPERIOR:</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
	ARQUITETURA E URBANISMO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	CIÊNCIAS GEOAMBIENTAIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO JORNALISMO
	DIREITO
	ENFERMAGEM
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	ENGENHARIA ELÉTRICA
	ENGENHARIA MECÂNICA
	ENGENHARIA QUÍMICA
	<b>ENSINO MÉDIO REGULAR E</b>
	<b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO:</b>
	FARMÁCIA
	GEOGRAFIA
	GEOLOGIA
	HISTÓRIA
	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA
QUÍMICA	
RELAÇÕES PÚBLICAS	
SERVIÇO SOCIAL	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
<p>REGIONAIS: OUVIDOR, RIO VERDE, GOIAS, INHUMAS, CERES, S. L. M. BELOS, MORRINHOS, ITUMBIARA, JATAI, PORANGATU, IPORA, ANAPOLIS, FORMOSA, LUZIANIA, CAMPOS BELOS</p>	<b>CURSOS – NÍVEL SUPERIOR:</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA QUÍMICA
	<b>ENSINO MÉDIO REGULAR E TÉCNICO EM:</b>
	FARMÁCIA
	GEOGRAFIA
<p>DEMAIS CIDADES (LISTA NA PRÓXIMA ABA)</p>	<b>CURSOS – NÍVEL SUPERIOR:</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	BIOLOGIA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	<b>ENSINO MÉDIO REGULAR E TÉCNICO EM:</b>
FARMÁCIA	
QUÍMICA	

**RELAÇÃO NOMINAL DAS DEMAIS CIDADES DO ESTADO DO GOIÁS COM VAGAS:**

Abadia de Goiás  
Acreúna  
Adelândia  
Água Fria de Goiás  
Água Limpa  
Águas Lindas De Goiás  
Alexânia  
Aloândia  
Alto Horizonte  
Alto Paraíso de Goiás  
Alvorada do Norte  
Amaralina  
Americano do Brasil  
Amarinópolis  
Ananguera  
Anicuns  
Aparecida de Goiânia  
Aparecida do Rio Doce  
Aporé  
Araçu  
Aragarças  
Aragoiânia  
Araguapaz  
Arenópolis  
Aruanã  
Aurilândia  
Avelinópolis  
Baliza  
Barro Alto  
Bela Vista de Goiás  
Bom Jardim de Goiás  
Bom Jesus de Goiás  
Bonfinópolis  
Bonópolis  
Brazabrante  
Britânia  
Buriti De Goiás  
Buritinópolis  
Cabeceiras  
Cachoeira Alta  
Cachoeira Dourada  
Caçu  
Caiapônia  
Caldazinha  
Campestre de Goiás  
Campinaçu



**SANEAGO**

Campinorte  
Campo Alegre de Goiás  
Campo Limpo de Goiás  
Campos Verdes  
Carmo do Rio Verde  
Castelândia  
Caturai  
Cavalcante  
Cezarina  
Cidade Ocidental  
Cocalzinho de Goiás  
Córrego Do Ouro  
Corumbaíba  
Cristalina  
Cristianópolis  
Crixás  
Cromínia  
Cumari  
Damianópolis  
Damolândia  
Davinópolis  
Diorama  
Divinópolis de Goiás  
Doverlândia  
Edealina  
Edéia  
Estrela do Norte  
Fazenda Nova  
Firminópolis  
Flores De Goiás  
Formoso  
Gameleira de Goiás  
Goianápolis  
Goandira  
Goianésia  
Goianira  
Goiatuba  
Gouverlândia  
Guapó  
Guaraíta  
Guarani de Goiás  
Guarinos  
Heitorai  
Hidrolândia  
Hidrolina  
Laciara  
Inaciolândia  
Indiara  
Ipiranga de Goiás



**SANEAGO**

Israelândia  
Itaberaí  
Itaguari  
Itaguaru  
Itajá  
Itapaci  
Itapirapuã  
Itapuranga  
Itarumã  
Itauçu  
Ivolândia  
Jandaia  
Jaraguá  
Jaupaci  
Jesúpolis  
Joviânia  
Jussara  
Lagoa Santa  
Mairipotaba  
Mambaí  
Mara Rosa  
Marzagão  
Maurilândia  
Mimoso de Goiás  
Minaçu  
Moiporá  
Monte Alegre de Goiás  
Montes Claros de Goiás  
Montividiu  
Montividiu do Norte  
Morro Agudo de Goiás  
Mozarlândia  
Mundo Novo  
Mutunópolis  
Nazário  
Nerópolis  
Niquelândia  
Nova  
AméricaNova  
AuroraNova  
Crixás Nova  
Glória  
Nova Iguaçu de Goiás  
Nova Veneza  
Novo Brasil  
Novo Gama  
Novo Planalto  
Orizona



**SANEAGO**

Ouro Verde de Goiás  
Padre Bernardo  
Palestina de Goiás  
Palmeiras de Goiás  
Palmelo  
Palminópolis  
Paraúna  
Perolândia  
Petrolina de Goiás  
Pilar de Goiás  
Piracanjuba  
Piranhas  
Pirenópolis  
Pires do Rio  
Planaltina  
Pontalina  
Porteirão  
Portelândia  
Posse  
Professor Jamil  
Quirinópolis  
Rialma  
Rianópolis  
Rubiataba  
Sancrerlândia  
Santa Bárbara de Goiás  
Santa Cruz de Goiás  
Santa Fé de Goiás  
Santa Helena de Goiás  
Santa Isabel  
Santa Rita do Araguaia  
Santa Rosa de Goiás  
Santa Tereza de Goiás  
Santa Terezinha de Goiás  
Santo Ant° Do Descoberto  
Santo Antônio da Barra  
Santo Antônio de Goiás  
São Domingos  
São Francisco de Goiás  
São João D´Aliança  
São João da Paraúna  
São Luiz do Norte  
São Miguel do Araguaia  
São Miguel do Passa Quatro  
São Patrício  
Serranópolis  
Silvânia  
Simolândia



**SANEAGO**

Sítio d' Abadia  
Taquaral de Goiás  
Teresina De Goiás  
Terezópolis de Goiás  
Três Ranchos  
Trindade  
Turvânia  
Turvelândia  
Uirapuru  
Uruaçu  
Uruana  
Urutaí  
Valparaíso De Goiás  
Varjão  
Vianópolis  
Vila Boa  
Vila Propício